



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.506/2018.

Autor Mesa Diretora

Redefine logradouros na localidade da Ilha Leocádia no bairro Malvinas, baseado no Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam oficializados os seguintes logradouros localizados na localidade da Ilha Leocádia no bairro Malvinas, nos termos do Estatuto da Cidade:

- I - Rua Novo Rio - inicia na Rua Projetada F e terminando na Rua projetada B;
- II - Rua Noêmia da Conceição - antiga Rua Santa Bárbara que se inicia na linha de transmissão na confluência das Ruas Projetadas F e B;
- III - Rua Eulália Ramalho - antiga Rua Beiro Rio que se inicia na confluência da Rua Novo Rio, Projetada F e G e terminando na Rua Projetada A;
- IV - Rua Valdiléa Basílio - antiga Rua Tom Jobim que se inicia na Rua Projetada F e terminando na Rua Projetada A;
- V - Rua Haydée Faria do Nascimento - que se inicia na Av. Joana D' Arc e terminando na Rua Projetada P;
- VI - Avenida Joana D'arc - que se inicia na linha de transmissão e terminando na confluência da Rua Projetada P com Rua São Luiz.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Edição N.º	4489
Data	31 / 10 / 18 pag 12
Fúcio Júnior - 27.405	
SERVIDOR	